



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 760 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Designação de equipe de apoio técnico aos pregoeiros do Superior Tribunal de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida no item 16.2, X, b, do Manual de Organização do STJ, e considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, e § 1º da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, c/c o art. 10, § 1º, do Decreto n. 5.5540, de 31/05/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores do quadro do Superior Tribunal de Justiça para compor a equipe técnica que deverá auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, observadas as seguintes atribuições:

I – acompanhar toda a instrução processual, após a autorização de abertura da licitação até a homologação do certame;

II – auxiliar na elaboração de respostas a questionamentos e/ou impugnações;

III – auxiliar na análise da documentação apresentada, em especial a relativa à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira;

IV – prestar apoio na análise de proposta das licitante e na realização das diligências requeridas pelo pregoeiro;

V – levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possam alterar o procedimento licitatório.

Art. 2º A equipe técnica será composta pelos seguintes servidores:

I – Moreno Souto Santiago, Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado – Contadoria, matrícula S068645;

II – Cibele Bargas de Carvalho, Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado – Contadoria, matrícula S068971;

III – Philipe da Silva Pires Rezende, Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado – Contadoria, matrícula S068661;

IV – Titulares das unidades do Tribunal e seus substitutos, desde que detenham conhecimento técnico sobre o objeto a ser licitado.

Art. 3º O pregoeiro responsável pela condução do Pregão Eletrônico fica autorizado a convocar, a depender das especificações técnicas do objeto, os servidores mencionados no artigo 2º.

Art. 4º A autoridade competente poderá suspender, a qualquer tempo, as férias dos servidores que compõem a equipe técnica, da abertura da sessão até a conclusão do procedimento licitatório.

Art. 5º Esta Portaria revoga a [Portaria STJ/GDG n. 581, de 11 de julho de 2016](#).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Disney Noleto Costa, Diretor-Geral - Em Substituição**, em 07/10/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1764272** e o código CRC **573E996F**.
